

ATA

Ata da primeira reunião do júri para o recrutamento por mobilidade na categoria, de 1 técnico superior, para o exercício de funções na Unidade de Serviços Partilhados – Recursos Humanos

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu o júri do recrutamento acima identificado, constituído pela presidente, Noélia Ramos, Chede de Divisão da Unidade de Serviços Partilhados, pelo 1.º vogal, Sérgio Viegas Inácio, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Estudos, Programas e Dinamização Económica e Social, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela 2.ª vogal, Almerinda da Conceição Birlo Maltinha, Técnica Superior, nomeados por Despacho do Sr. Primeiro Secretário da AMAL, de vinte e dois de abril de dois mil e vinte.-----

Como secretária da reunião, o presidente do júri nomeou a 2.ª vogal efetiva, Almerinda Matinha.---

A presente reunião tem por objetivo a definição dos métodos de seleção e ponderação dos critérios de seleção, tendo ficado definido o seguinte: -----

Ponto um – Caracterização do procedimento; -----

Ponto dois – Métodos e critérios de seleção; -----

Ponto três – Outros assuntos. -----

Relativamente ao **ponto um** da ordem de trabalhos, o presente recrutamento destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AMAL, para Técnico Superior, para exercício de funções na Unidade de Serviços Partilhados, na área dos Recursos Humanos, com os seguintes requisitos específicos:-----

- ✓ Licenciatura: Área de Gestão de Recursos Humanos, Gestão, Economia ou outra considerada relevante para o exercício das funções;-----
- ✓ Perfil:-----
- ✓ Preferencialmente, experiência profissional e desempenho de funções na área dos recursos humanos;-----
- ✓ Preferencialmente, experiência, na ótica do utilizador de programas de gestão de pessoal;
- ✓ Preferencialmente, experiência e bons conhecimentos da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----
- ✓ Preferencialmente, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente em Word e Excel;-----
- ✓ Capacidade comunicativa, facilidade de relacionamento interpessoal e espírito de equipa, capacidade analítica, organização, método e sentido de responsabilidade, forte orientação para o cumprimento de objetivos.-----

Relativamente às funções a exercer, destacam-se as seguintes:-----

- a) Processamento de vencimentos: Lançamento de férias, faltas e licenças, comparticipação de despesas ADSE, ajudas de custos, entre outros;-----
- b) Elaboração de procedimentos concursais: Despachos, Avisos, Atas e respetivas publicações legais;-----
- c) Atualização de cadastro dos trabalhadores;-----
- d) Verificação dos horários de trabalhos pelos trabalhadores e respetiva assiduidade;-----
- e) Elaboração de Mapas de Pessoal;-----
- f) Elaboração de Planos de Recrutamento;-----
- g) SIADAP – Elaboração dos documentos e publicações legais, da responsabilidade dos recursos humanos;-----
- h) Outras funções que possam vir a ser desempenhadas pela área dos recursos humanos.-----

Poderá ainda desempenhar funções em outras áreas que integram as competências e atribuições da AMAL, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.-----

Foi ainda deliberado que os interessados deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação do aviso na BEP, podendo as mesmas serem enviadas por correio registado com aviso de receção, para a sede da AMAL, sita na Rua General Humberto Delgado, n.º 20 – 8000-355 Faro ou enviadas por correio eletrónico para o endereço geral@amal.pt. -----

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos: -----

- a) Um requerimento dirigido ao Primeiro-Secretário da AMAL, no qual deve constar o seu consentimento prévio para o envio de notificações por e-mail, devendo indicar o respetivo endereço eletrónico;-----
- b) Declaração do serviço de origem, atualizada, onde consta a carreira e a categoria do candidato, a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respetiva remuneração;-----
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, entre outras, as funções que exerce e que desempenhou anteriormente com indicação dos respetivos períodos e atividades, bem como a formação detida e as ações de formação finalizadas;-----
- d) Certificado de habilitações literárias e certificados/declarações relativas às formações.-----

No que se refere ao **ponto dois** da ordem de trabalhos, o júri deliberou a utilização dos seguintes métodos de seleção: -----

Avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS). -----

A **AC** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas, a formação

profissional realizada, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:-----

$$AC = HL \times 10\% + EP \times 70\% + FP \times 20\% \text{ -----}$$

Em que: HL = Habilitações Literárias; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional. -----

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: -----

A habilitação literária necessária para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar deverá ser exercida por um técnico superior com licenciatura. A titularidade de habilitação inferior ou diferente da pedida é motivo de exclusão e a titularidade de habilitações académicas de grau superior ao da licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha, deve ter uma ponderação diferente por, em abstrato, conferir ao seu detentor uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher.

Será ponderada da seguinte forma: -----

- Licenciatura de Bolonha ou Bacharelato pré-Bolonha – 12 valores;-----
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha – 14 valores; -----
- Mestrado (nos casos de licenciatura pré-Bolonha) ou Doutoramento (nos casos de Mestrado pós-Bolonha) – 18 valores; -----
- Doutoramento nos casos de licenciatura pré-Bolonha – 20 valores. -----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Com incidência na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e nos anos de serviço na carreira. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula ponderada:-----

- Até 2 anos de experiência profissional – 10 valores -----
- > 2 e até 5 anos de experiência profissional – 12 valores -----
- > 5 e até 15 anos de experiência profissional – 16 valores -----
- Mais de 15 anos de experiência profissional – 20 valores -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, apenas sendo admitidos os certificados onde constem o número de horas efetivas, dentro das áreas das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo:-----

- Sem formação – 7 valores -----
- Até 50 horas de formação – 12 valores -----
- Entre 51 e 100 horas de formação – 16 valores -----
- Mais de 100 horas de formação – 20 valores -----

A **EPS** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a experiência e aspetos de natureza

comportamental evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, como por exemplo, a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. -- A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis de classificativos de Elevado, Bom, Suficiente e Reduzido, os quais correspondem às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

Serão considerados os seguintes critérios: -----

I – Conhecimentos e experiência para o exercício de funções: -----

- a) Ausência de conhecimentos ou de experiência – insuficiente- 4 valores; -----
- b) Poucos conhecimentos ou experiência – reduzido- 8 valores; -----
- c) Bons conhecimentos e experiência – suficiente -12 valores; -----
- d) Muito bons conhecimentos e experiência – bom-16 valores; -----
- e) Excelentes conhecimentos e experiência – elevado-20 valores. -----

II – Capacidade de comunicação e expressão (fluência verbal e correção no discurso) – Avalia a clareza e coerência do discurso e da escrita, riqueza do vocabulário, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas:-----

- a) Dificuldade de comunicação e de expressão – insuficiente- 4 valores; -----
- b) Pouca capacidade comunicação e de expressão – reduzido -8 valores; -----
- c) Boa capacidade de comunicação e de expressão – suficiente -12 valores; -----
- d) Muito Boa capacidade de comunicação e de expressão – bom -16 valores; -----
- e) Excelente capacidade de comunicação e de expressão – elevado -20 valores. -----

III – Atitude e motivação – Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação, iniciativa e confiança: -----

- a) Atitude desadequada e ausência de motivação – insuficiente – 4 valores; -----
- b) Atitude pouco adequada e pouca motivação – reduzido – 8 valores; -----
- c) Atitude e motivação adequadas – suficiente – 12 valores; -----
- d) Atitude e motivação muito adequadas – bom – 16 valores; -----
- e) Excelente atitude e motivação – elevado – 20 valores. -----

A **valoração final** (VF) dos candidatos será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula: -----

$$VF = AC \times 30\% + EPS \times 70\% \text{ -----}$$

Em que: VF= Valoração Final; AC= Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção-----

Os candidatos que não compareçam à EPS consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal. -----

No que se refere ao **ponto três** da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a presente ata, assim como a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

A Presidente

Noélia Ramos

O 1.º Vogal

Sérgio Inácio

A 2.ª Vogal

Almerinda Maltinha